

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU, VIA  
ADGECEX/SCBEX**

**TC 019.022/2013-1**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado (individualizada)</b>	<b>Acórdão</b>
Abrão José Melhem	8/11/2012	Acórdão 7.414/2012-TCU-2ª Câmara
Cláudio Roberto Barancelli	8/11/2012	Acórdão 7.414/2012-TCU-2ª Câmara
Doraid Bark	25/4/2013	Acórdão 7.414/2012-TCU-2ª Câmara

Esclareço que o advogado informado no Acórdão 7.414/2012-TCU-2ª Câmara, Nelson Antônio Sguarizi (OAB/PR 7448), é representante dos responsáveis Abrão José Melhem e Cláudio Roberto Barancelli.

SECEX-PR, em 20 de agosto de 2013.

*(Assinado eletronicamente)*  
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – Matrícula 6551-0  
Assessor (Portaria-Secex/PR n. 15, 19/08/2011)